



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1595

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1595

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 028/24, DE 26 DE MARÇO DE 2.024

“Formaliza a adesão do Município de Paraíso-SP ao projeto “Facilita SP - Municípios” instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2.024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2.023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2.023.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2.019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, 11.598, de 3 de dezembro de 2.007, 12.682, de 9 de julho de 2.012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1.994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1.962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2.008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1.966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2.022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2.023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2.023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2.023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2.024, instituiu o Projeto “Facilita SP - Municípios” com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas,

por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual, **DECRETA:**

Art. 1º. O Município de Paraíso-SP adere a Projeto “Facilita SP - Municípios”, instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2.024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Art. 2º. Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I- adotar:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2.022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2.023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2.023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2.023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (“REDESIM”), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2.007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2.010.

Art. 3º. As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “José Sgobi” em 26 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/24 DE 26 DE MARÇO DE 2.024

“Dispõe sobre a substituição de Membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA do Município de Paraíso-SP.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1595

Página 3 de 5

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 861/09, de 07/08/2009, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica substituído, para efeito do cumprimento do art. 4º, da Lei Municipal nº 861/09, de 07/08/2009, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA - do Município de Paraíso, pelo restante do período de 02 (dois) anos de exercício, ou seja, até 31/01/2025, o seguinte membro:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS:

-TITULAR: Laura Beatriz de Lima Silva;

Art. 2º. Os demais membros constantes do Decreto Municipal nº 040/23, de 05/06/2023 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 26 de Março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 12.245/24 DE 22 DE MARÇO DE 2.024

"Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e sua Coordenadoria."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base no art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.203/2019 de 18/04/19, alterada pela Lei nº 1.261/21, de 04/03/21 e do Decreto Municipal nº 031/21 de 04/03/21, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica nomeado em substituição, o membro que constituirá a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

I- Coordenadora: Laura Beatriz de Lima Silva, Assessora do Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Naturais;

Art. 2º. Os demais membros constantes da Portaria 10.133/21, de 04/03/2021, permanecem inalterados.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 22 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.246/24 DE 22 DE MARÇO DE 2.024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Maria de Fatima Raymundo, 15 (quinze) dias, a partir de 20/03/2024;

II- Lucimara dos Santos Barboza, 15 (quinze) dias, a partir de 08/04/2024;

III- Andrea Speretta Estevam da Silva, 18 (dezoito) dias, a partir de 09/04/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 22 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.247/24 DE 22 DE MARÇO DE 2.024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Antonio Carlos Fernandes, 45 (quarente e cinco) dias;

II- Leonardo Mialichi, 45 (quarenta e cinco) dias;

III- Adenilso Luis da Silva, 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1595

Página 4 de 5

suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 22 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.248/24 DE 22 DE MARÇO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica aos servidores:

I- Everaldo José Penariol: 04 (quatro) dias, a partir de 18/03/2024;

II- Roberta Cristina Gomes da Silva: 02 (dois) dias, a partir de 19/03/2024;

III- Regina Maria Colla: 06 (seis) dias, a partir de 20/03/2024;

IV- Edson Santana de Albuquerque: 14 (quatorze) dias, a partir de 21/03/2024;

V- Mariana Andressa de Souza Matos Marcondes: 02 (dois) dias, a partir de 21/03/2024;

VI- Patrícia Ferreira Girão: 07 (sete) dias, a partir de 22/03/2024;

VII- Cleonice Aparecida da Silva Santos: 06 (seis) dias, a partir de 22/03/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 22 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.249/24 DE 22 DE MARÇO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia

médica aos servidores:

I- Andreza Cristina da Silva: 04 (quatro) dias, a partir de 18/03/2024;

II- Milena de Oliveira Pereira dos Santos: 06 (seis) dias, a partir de 20/03/2024;

III- Maria Helena Garcia dos Reis Coelho: 04 (quatro) dias, a partir de 18/03/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 22 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.250/24 DE 27 DE MARÇO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Elielton Teles da Silva de Assis, 30 (trinta) dias, a partir de 31/03/2024;

II- Ariane Botós, 10 (dez) dias, a partir de 10/04/2024;

III- Elielton Teles da Silva de Assis, 30 (trinta) dias, a partir de 30/04/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 27 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.251/24 DE 27 DE MARÇO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1595

Página 5 de 5

de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Alison Rodrigo Fernandes: 02 (dois) dias, a partir de 26/03/2024;

II- Milena de Oliveira Pereira dos Santos: 05 (cinco) dias, a partir de 26/03/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 27 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.252/24 DE 27 DE MARÇO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica aos servidores:

I- Admir Roberto Baldino: 60 (sessenta) dias, a partir de 25/03/2024;

II- Lincoln José Barszcz: 13 (treze) dias, a partir de 27/03/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 27 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal